



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano I, Edição 098, sexta-feira, 24 de dezembro de 2021.



PORTARIA Nº 679/2021/GP, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ementa: “Prorroga o prazo concedido através da Portaria nº. 485, de 1º de setembro de 2021 e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco, Sra. HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e:

Considerando que a servidora **JERUSIA MARIA DE CARVALHO ALMEIDA SÁ**, devidamente notificada, ao final do prazo concedido através da Portaria nº. 662/2021, não apresentou os documentos e informações solicitadas;

Considerando os trabalhos de verificação dos benefícios, realizado com base no Requerimento nº. 077/2021, ainda está em andamento,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo concedido através da Portaria nº. 662/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 87/2021/GP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ementa: “Abre crédito adicional extraordinário dotação em virtude da Pandemia do Corona Vírus (COVID-19) e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, a Sra. HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais pela Constituição do Estado, pela Lei Orgânica Municipal, pelo art. 65 da Lei Complementar 101/2000 e ainda pelo que dispõe o art. 44 da Lei 4320/64; Considerando a ocorrência da pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), de acordo com a



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano I, Edição 098, sexta-feira, 24 de dezembro de 2021.



Organização Mundial da Saúde – OMS e corroborada pelo Ministério da Saúde no Brasil, através da Portaria nº 188/GM/MS/2020 e subsequentes;

Considerando o reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, através do decreto Estadual nº 51.488, de 29 de setembro de 2021;

Considerando a situação de calamidade pública no Município através do Decreto Municipal nº 47 de 29 de junho de 2021; e,

Considerando ainda a necessidade de assistir de forma eficiente a população de maneira preventiva e aos atingidos pela coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional EXTRA ORDINÁRIO de dotação na importância de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) distribuídos na forma que segue:

09	03	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	1003	08.244.0021.2163.0000	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID - 19	54.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		218 999	COVID-19 - Federal		

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal